



REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 002/2023 - RBCIP

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO LABORATÓRIO ITINERANTE DE NOVAS TECNOLOGIAS

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (lei 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) torna pública a terceira republicação do Edital de Coleta de Preços 002/2023 – RBCIP, voltado a interessados a apresentarem propostas comerciais para aquisição de carretas-unidades móveis a serem utilizadas no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias. Este convite está enquadrado nos procedimentos de seleção e contratação e as formas de aquisição de equipamentos para utilização em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, conforme Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8726/2016 e Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2020 da RBCIP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a aquisição de 4 (quatro) carretas-unidades móveis a serem utilizadas no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nos termos do art. 46º, IV da Lei 13.019/2014, e do art. 36º do Decreto nº 8726/2016, que atendam aos requisitos do item 3 deste edital.

2. QUANTIDADE

2.1. Será avaliada proposta para aquisição de 4 (quatro) Carretas em chassi semirreboque.

Item	Compr.[mm]	Largura [mm]	Altura [mm]	Avanço lateral Aquário	Acesso
01	Mínimo 10.8 a 12.0 metros	Máximo 3 metros	Máximo 5 metros	Mínimo 6,2 de largura por 2,30 de altura	Porta lateral e frontal

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações do equipamento devem conter os seguintes atributos:

- Carreta em chassi semirreboque com 02 eixos, medindo, no mínimo, 10.8 metros de comprimento, estruturada para operar como unidade móvel com avanço lateral climatizado.
- 01 Chassi, 02 eixos com, no mínimo 10.800 mm a 12.000 mm de comprimento;
- 09 Pneus em bom estado com roda 295/80R X 22,5;
- 01 Porta de acesso dianteira para a cadeirante, rampa PNE (acessibilidade) automatizada, dentro das especificações da ABNT, com suporte até 250kg;



- 01 Teto com fechamento em manta acrílica, aço carbono e compensado naval de mínimo 18mm de espessura;
- 01 Piso (coberto com chapa de 2mm soldada no chassi e coberto de alta resistência de 18mm);
- 01 Para-choque;
- 01 Sistema hidráulico de abertura e fechamento de porta placó;
- 01 Aquário medindo mínimo 6.200 x 2400 mm;
- 01 Conjunto de maleiro com 4 portas;
- Capacidade para 32 cadeiras tipo escolas;
- 02 Ares-condicionados split console de mínimo 24000 btus cada;
- 01 Rede e sistema elétrico seguindo as normas da ABNT e Corpo de Bombeiros;
- Estrutura e configuração do aquário/casulo compatível com salas de aula/laboratório, com no mínimo 30 a 35 cadeiras universitárias e balcão baixo com duas portas;
- Unidade móvel pintada e adesivada de acordo com layout estabelecido pela RBCIP;
- Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) emitido por órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (DETRAN) em favor do próprio fabricante/importador.

3.2. Poderão ser realizadas visitas técnicas pela Comissão de Seleção para avaliação de capacidade fabril, técnica, documental e operacional para atendimento aos prazos do edital, bem como com a capacidade de material adequado a fabricação.

3.3. Poderão ser enviadas propostas de equipamentos usados nas condições do edital desde que comprovada a qualidade e conservação do equipamento. A qualidade e a conservação do equipamento será atestada por meio e diligência da Comissão de Seleção.

4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os bens deverão ser entregues entre 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da data da confirmação de compra pela contratada, podendo ser prorrogado com justificativa aceita pela contratante.

4.2. O prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação da compra.

4.3. A entrega do objeto deste Edital deverá ser feita no (s) locais indicados pela contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em duas etapas, sendo 50% na assinatura do contrato, e 50% no momento da entrega, conforme condições do item 4.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A apresentação das propostas deverá ser feita enviando um e-mail para contato@rbcip.org.

6.2. Os interessados deverão enviar o e-mail com o assunto: **Edital de Coleta de Preços 02-23**.



7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das propostas	1/07/2024
Término do envio das propostas	10/7/2024
Divulgação dos resultados	15/1/2024

7.1. As solicitações/incrições devem ser enviadas à RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das propostas.

7.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico contato@rbcip.org e referenciando-se ao número do Edital e nome do projeto.

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2. A RBCIP poderá cancelar o presente Edital caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente Edital poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

10.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pelo Edital, por meio eletrônico, para o endereço: contato@rbcip.org.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 1 de JULHO de 2024.

ARTHUR MESQUITA CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP